



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 443/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J & M LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Travessa Cônego Miguel, Centro, 68.620-000, Viseu/Pará, neste ato representado pelo legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J & M LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 24.361.322/0001-24 Endereço: Rod PA-458, s/nº, Vila Acarajó Rod Bragança/Ajuruteua Km 06, Zona Rural, Bragança/PA, 68600-000 Telefone: (91) 98073-0405 / (91) 9944-4616/ (91) 9193-9410 E-mail: j_mlocacao@hotmail.com Representante Legal: Sr. Jeferson Raniere Camargo Gondim, portador do RG nº 3825312 PC/PA, e CPF nº 632.203.342-53, residente e domiciliado na Travessa Veiga Cabral, 165, Centro, Capanema/PA, 68700-130, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **18/11/2022 A 18/11/2023**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 57, inciso I, da lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 17 de novembro de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Jeferson Raniere Camargo Gondim
J & M Locação De Veículos Ltda
CNPJ nº 24.361.322/0001-24
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____